

PREFEITURA MUNICIPAL DE **POTIM**

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1560/2020 DE 31 DE JULHO DE 2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a prorrogação até o dia 12 de agosto de 2020 das medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente as medidas de combate ao COVID-19 (Novo Coronavírus);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até o dia 12 de agosto de 2020 os Decretos Municipais nº 1472/2020; nº 1475/2020; nº 1484/2020, nº 1488/2020 e nº 1508/2020, que Dispõem sobre as medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com suas medidas adotadas por tempo indeterminado, conforme orientação dos órgãos de saúde da União, Estado e Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA **Prefeita Municipal**

Corron verso.

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim,

art. 87, em 31 de julho de 2020.

phaela Caroline Pedroso Secretária de Administração

Coordenadora de Expediente

Praça Miguel Corrêa dos Ouros, 101 - Centro - Potim - SP 12525-000 Tel: (12) 3112.9200 - e-mail: secretaria@potim.sp.gov.br

CNPJ:65.042.855/0001-20 I.E.: Isento